



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei Número 044 /2019

Cria o Cargo de Farmacêutico na estrutura dos funcionários efetivos do Município de São Domingos do Cariri - PB e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Domingos do Cariri - PB, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Farmacêutico no âmbito do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único – As atribuições do cargo e requisitos para investidura são as constantes do anexo à presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário

São Domingos do Cariri – PB, 13 de março de 2019

Inara Marinho Ferreira da Silva
Prefeita municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

ANEXO ÚNICO DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS

Nome do cargo	Farmacêutico
Quantidade de cargos	01 (um)
Forma de provimento	Concurso Público
Remuneração	1.622,88+gratificações
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas
Escolaridade	Superior em Farmácia
ATRIBUIÇÕES	
DO CARGO, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES CARGO: FARMACÊUTICO	
As constantes na Resolução 585 do Conselho Federal de Farmácia datada de 29 de agosto de 2013.	

São Domingos do Cariri – PB, 13 de março de 2019

Inara Marinho Ferreira da Silva
Prefeita municipal